



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



LICITAÇÃO Nº. 043/2012/SSPJ – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CAL

PROCESSO: 201100016002993

DATA DA REALIZAÇÃO: **17 de abril de 2012, às 10 horas (Horário de Brasília).**

LOCAL: Sala da CPL/SSPJ, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Gerência de Informática e Telecomunicação – GIT.

RECURSO: Fonte 80 – Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás (SSPJ-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSPJ, usando a competência delegada na Portaria nº. 115/2011 - Gab. Sec. de 11/03/2011 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201100016002993, objetivando a **Aquisição de Tablet Embarcado para a Gerência de Informática e Telecomunicação – GIT/SSPJ**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do preâmbulo acima, e publicado no site www.comprasnet.goias.gov.br a disposição das empresas cadastradas no CADFOR - Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

2 – OBJETO

2.1 - Constituem objetos da presente licitação a **Aquisição de Tablet Embarcado para a Gerência de Informática e Telecomunicação – GIT/SSPJ**.

3 – DO LOCAL, DATA E HORA

3.1. O **Pregão Eletrônico nº 043/2012** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **17 de abril de 2012 a partir das 10 horas**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

3.2. As Propostas Comerciais deverão ser cadastradas, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido **entre as 10 horas e 11 horas do dia 17 de abril de 2012**.

3.3. A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia 17 de abril de 2012 às 11 horas.

3.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.5. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente credenciados perante o sistema www.comprasnet.goias.gov.br.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro homologado no CADFOR Cadastro de Fornecedores gerenciado pela Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado no CADFOR da SUPRILOG, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao Cadastro de Fornecedores – CADFOR, até o quinto dia útil anterior a data prevista para recebimento das propostas no certame.

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria da Fazenda, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.goias.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores, deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus **preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS.**

6.8 - Documentação para fins de habilitação técnica deve ser apresentada juntamente com a proposta comercial conforme exigências do Termo de Referência do Anexo I do Edital (será analisada e aprovada única e exclusivamente pela área requisitante e/ou responsável técnico).

- 1. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado.**

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.



8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após publicação no Diário Oficial de Goiás.

8.7 - O encerramento da fase competitiva deste pregão ocorrerá mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento é baseado no **menor preço por ITEM**, de acordo com o determinado no Termo de Referência deste Edital.

9.2 - Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade, esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via fax ou e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Comissão Permanente de Licitação da GLC/SSPJ, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça.

9.6 - Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.7 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.9 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a ele adjudicado o respectivo objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.10 – Caso ocorra a desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02.

9.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.goias.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRRC - Certificado de Regularidade de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura do procedimento de licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades e/ou que estiverem com suas datas em vigor no CADFOR da SUPRILOG, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADE JURÍDICA

10.2.1 – Cédula de Identidade;

10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



10.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde a Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados no item “1” supra, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimos, poderá ser requisitado, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termo do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DATA E LOCAL _____

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 - **Declaração** da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99), elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente.

10.6 – **ATESTADO OU CERTIDÃO** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação ao órgão declarante.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) comprovar a condição de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para alcance dos benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, através de documentação hábil.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública, devendo ser encaminhados pela licitante detentora da melhor oferta por fax e/ou e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após finalização da fase de lances. Posteriormente os mesmos deverão ser encaminhados, bem como a Proposta



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Comercial atualizada após a fase de lances, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data do encerramento do pregão. Caso ocorra pedido de **documentação técnica e/ou amostra** (laudos, manuais e etc) a licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para envio após o encerramento da sessão pública. O endereço para envio da documentação é o seguinte: **Gerência de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Justiça**, sito na Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia –GO, CEP 74.435-300, e estarem separados, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 1 – PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº. 043/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002993

Envelope nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 043/2012 – SSPJ
Processo nº. 201100016002993

10.9.1 - Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será convocado a empresa subsequente na ordem de classificação. Nesse caso a proposta de preço juntamente com a documentação para habilitação terá como referência a data da convocação, e assim sucessivamente. O prazo para envio das referidas proposta e documentação será conforme preceituado no item 10.9 deste edital.

10.9.2 - Os prazos de envio deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa vencedora, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação.

10.9.3 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em Lei.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, por fax ou e-mail.



11.6 – As peças recursais deverão ser protocoladas na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deverão ainda, estarem acompanhadas do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato. A GLC não se responsabilizará por atos protocolados em setores diversos, ou seja, o recurso só será conhecido se protocolado dentro do prazo na GLC.

11.7 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, serão sumariamente indeferidos na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.

13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração a aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios Brasileiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16- DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta)** dias após o recebimento da nota de empenho/autorização para fornecimento ou outro documento equivalente.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.2 – Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.2.1 – O recebimento de objeto de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da Lei 8.666/93, para a modalidade de convite, será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

16.3 – O recebimento dos objetos dar-se-á definitivamente no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatadas inconformidade nos objetos, os mesmos serão substituídos por um conforme, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus a SSPJ.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSPJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Gerência de Execução Orçamentária e Financeira – GEOF/SGPF/SSPJ, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura dos trabalhos licitatórios.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policimento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa para Segurança Pública Integral
Grupo de Despesa	04	Investimentos
Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA

18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Designará Comissão de, no mínimo, 03 (três) membros para o recebimento dos materiais constantes no termo de referência.

18.2.3 - Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.5 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital e seus anexos deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

20.7 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.1 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.8 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico “cplssp@gmail.com”, e deverá ser confirmado o recebimento com o pregoeiro ou sua equipe de apoio pelo telefone (62) 3201-1029.

20.9 - A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.10 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na Gerência de Licitações e Contratos, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.10.1 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSPJ.

20.10.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20.11 – A critério da SSPJ, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20.12 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.13 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.14 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com o Sr. Cássio Oliveira Camilo, Gerente de Informática e Telecomunicações – GIT/SSPJ, pelo telefone (62) 3201-1032, em horário comercial.

21 – DO FORO



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 - Anexo I – Termo de Referência.

22.2 - Anexo II - Planilha de Quantitativos e preços unitários (Valor máximo para contratação autorizado pela Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEFAZ).

Gerência de Licitações e Contratos da SSPJ, Goiânia-Go, aos 28 dias do mês de março de 2012.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro/SSP



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 043/2012 – SSPJ
Processo n.º 201100016002993

Elaborado pelo requisitante da despesa

A. Requisitante

Os equipamentos desta especificação serão destinados a SSPJ, por meio da Gerência de Informática e Telecomunicação da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

B. Justificativa

Os equipamentos fazem parte do conjunto de bens do Convênio de Nº 128/2009 SENASP/MJ, que objetiva a instalação de solução tecnológica nas viaturas da PM.

C. Local de Entrega

Os equipamentos desta especificação devem ser entregues na Gerência de Informática e Telecomunicação da Secretaria da Segurança Pública e Justiça do Estado de Goiás.

Endereço: Avenida Anhanguera nº 7.364 – Setor Aeroviário – CEP: 74.435-300 – Goiânia-Goiás.

D. Forma de Pagamento

O pagamento será realizado com recursos definidos pelo Departamento Financeiro, no prazo de 30 dias após o aceite final dos bens.

E. Especificação Técnica

Tablet Embarcado
Quantidade: 55

1. ASPECTO GERAL

1.1. Esta especificação estabelece os requisitos mínimos para o equipamento, permitindo assim a apresentação de itens com configuração superior;

1.2. Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto, onde conste de maneira clara a marca, o modelo e todas as características do equipamento cotado.

A. Especificações do Equipamento

1. Sistema operacional Android;
2. Processador mínimo de 800Mhz;
3. Memória RAM e FLASH mínima de 512 MB;
4. Idioma Português brasileiro;
5. Possuir tela do terminal com as seguintes características:
 - a. Touchscreen (sensível ao toque);
 - b. LCD digital;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- c. Tamanho diagonal entre 7 e 11 polegadas;
- d. Possuir resolução gráfica mínima de 800 x 480 pixel ;
- e. Possuir luminosidade adequada de forma a permitir boa visualização em condições de luz intensa;
- f. Possuir sensor para identificar a luminosidade ambiente e ajustar o brilho da tela do terminal de acordo com o ambiente;
- g. Ser anti-reflexivo;
6. Possuir teclado virtual na tela touch screen;
7. Possuir receptor GPS de alta sensibilidade (pelo menos -160 dB), com suporte a A-GPS;
8. Possuir memória Micro SD de pelo menos 8 GB;
9. Acelerômetro interno;
10. Peso máximo de 700 g;
11. Possuir modem (3G ou EDGE), com possibilidade de ser utilizado chip de qualquer operadora no mercado nacional;
12. Possuir comunicação Bluetooth 2.0;
13. Possuir comunicação Wi-Fi 802.11 b/g;
14. Possuir câmera traseira de pelo menos 3 Mpixels;
15. O equipamento deve ser rastreável mesmo quando desligado;
16. Deve possuir gabinete em ABS e proteção para suportar impactos conforme ABNT NBR - Queda livre. É necessária confirmação com ensaio em laboratório;
17. Deve possuir bateria recarregável interna, de lítio-ion, com duração mínima de 7 horas;
18. Deve possuir pelo menos 02 interfaces USB (01 OTG) para comunicação com dispositivos externos;
19. Suportar alimentação elétrica entre 6 e 36 Volts de acordo com normas automotivas;
20. Possuir proteção contra pico de tensão (ISO 7637-2);
21. O equipamento deverá ser ligado ao ser energizado e desligado por comando no sistema operacional;
22. Equipamento deve ter funcionalidade de forma que o veículo ao ter sido desligado pelo controle de ignição passe o equipamento automaticamente para o estado de hibernação, conforme parâmetro de tempo transcorrido configurado no equipamento (tempo de retardo). Ao ser acionada a ignição e o veículo novamente ligado, o equipamento deverá automaticamente passar para o estado ativo;
23. Deverão ser fornecidos o suporte, materiais e os serviços necessários à fixação do equipamento no painel do veículo. O suporte não poderá ser fixado através de perfurações no veículo;
24. A alimentação elétrica deve ser feita por meio da conexão diretamente na bateria do veículo. O equipamento deverá ser entregue instalado no veículo, incluindo todo material e mão de obra necessária;
25. Deve ser apresentada documentação assinada pelo fabricante atestando que os equipamentos ofertados atendem as especificações e funcionalidades exigidas;
26. Porta Ethernet, ou outra semelhante, com taxa de comunicação de dados superior a 100Mbps, para conexão e integração futura com sistema de captura e registro de imagem embarcado;
27. O equipamento deverá ter dispositivo que indique quando o equipamento for retirado da viatura por um certo intervalo de tempo e uma certa distância;
28. O equipamento deverá realizar a comunicação com o software central instalado na SSPJ através de uma VPN com as seguintes características:
 - a. Suporte a ISAKMP/IKE (RFC 2408)
 - b. IKE v1 ou v2
 - c. NAT-T (Nat Transversal)
 - d. Suporte a Authentication Header (AH) seguindo as RFC 4302 e RFC 4305
 - e. Suporte a Encapsulating Security Payload (ESP) seguindo as RFC 4303 e RFC 4305.
 - f. Criptografia para AH e ESP 3DES, SHA1 ou AES
 - g. Tipo de Autenticação Mutual-PSK+XAuth



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



29. Deverá ser fornecido software para comunicação do equipamento com os serviços corporativos, com as seguintes especificações:

- a. Possuir mapa (de ruas, avenidas e rodovias) de todas as capitais e principais municípios do País.
- b. Possuir funcionalidade para que em tempo real, efetue a visualização na tela do terminal da sua auto-localização, conforme suas coordenadas geográficas (latitude e longitude);
- c. Possuir funcionalidade de indicação da navegação na tela do terminal;
- d. Possuir funcionalidade para a definição e visualização do trajeto na tela do terminal;
- e. Possuir funcionalidade de busca por endereço (nome da rua/avenida e número) ou cruzamento de duas ruas/avenidas;
- f. Possuir funcionalidade de visualização na tela do terminal dos nomes das ruas/avenidas de um trajeto pré-definido;
- g. Possuir funcionalidade de visualização na tela do terminal dos nomes das ruas/avenidas de um trajeto percorrido;
- h. Possuir controle de zoom (aumento e diminuição) da visualização do mapa na tela do terminal, por meio de toque na tela;
- i. Possuir funcionalidade de pesquisa de pontos de interesse nas proximidades do local onde se encontrar;
- j. Possuir funcionalidade para transmissão e gravação de dados históricos (10.000 pacotes de dados) em memória não volátil, das seguintes informações:
 - 29.j.1. Data;
 - 29.j.2. Hora;
 - 29.j.3. Latitude e longitude;
 - 29.j.4. Velocidade.
- k. Para o atendimento do contido no item anterior, deverá ser observado o seguinte:
 - 29.k.1. A transmissão das informações deverá ser feita pelo envio de string de dados diretamente ao servidor definido pelo órgão contratante;
 - 29.k.2. A transmissão das informações deverá ser feita periodicamente e automaticamente conforme critérios de tempo definidos na console de gerenciamento central, por meio de uma rede de dados GSM/GPRS (operadora de telefonia celular);
 - 29.k.3. Os dados históricos gravados em memória não volátil devem estar acessíveis por meio da rede 3G ou GPRS utilizando de uma conexão TCP, de forma que um programa de computador da SSPJ possa efetuar o acesso diretamente a estas informações;
 - 29.k.4. Possuir funcionalidade e capacidade física para que no caso de perda de comunicação pela rede 3G ou GPRS, os dados a serem enviados sejam automaticamente gravados em memória não volátil. Deverá ter capacidade de gravação de no mínimo 10.000 pacotes de dados (dados históricos). Ao ser restabelecida a rede 3G ou GPRS, automaticamente a gravação deve ser interrompida e a transmissão restabelecida, sendo que as informações gravadas deverão ser enviadas para o banco de dados onde estão as informações recebidas dos equipamentos em operação;
- l. Efetuar a gravação do histórico de troca de mensagens de texto enviadas e recebidas em memória não volátil e ainda possuir funcionalidade de consulta e visualização deste histórico na tela do terminal;
- m. Deverão ser fornecidos e instalados todos os recursos materiais que sejam necessários para a geração destas informações;
- n. O equipamento deverá, por meio de tecla de atalho ou por ícones disponíveis no monitor, possuir camada lógica que faça a inserção de dados e efetue o envio destes dados por meio de uma string de dados, a um servidor definido pelo órgão contratante, na seguinte conformidade:
 - 29.n.1. Consulta de Veículos – Abrir uma tela no terminal para a inserção de dados (placa e chassi), sendo após enviada uma string de dados contendo placa e chassi, irá receber uma string de dados contendo placa, chassi, tipo, modelo/marca, cor, carroceria, município, ano fabricação, ano modelo, categoria, renavam e situação atual do veículo. Estas informações deverão ser mostradas no monitor;
 - 29.n.2. Consulta de Pessoas - Abrir uma tela no terminal para a inserção de dados (nome da pessoa e seu número do documento RG/CPF), sendo após enviada uma string de dados



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- contendo nome da pessoa e seu número do documento, irá receber uma string de dados contendo nome da pessoa, número do documento, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, cor do cabelo, tipo do cabelo, cútis, tipo da pessoa, foto e sua situação criminal. Estas informações deverão ser mostradas no monitor;
- 29.n.3. Efetuar o recebimento de coordenadas de localização de pontos de interesse, viaturas e ocorrências a partir de um servidor do órgão contratante, sendo que estas localizações devem ser plotadas no mapa do monitor com o identificador do tipo de evento (tipo de ponto de interesse, veículo, agente ou ocorrência);
- 29.n.4. Fechamento de Ocorrência - Abrir um conjunto de telas no terminal para realizar o fechamento de ocorrências da PM e do BM contendo os dados exigidos pelo atual sistema de despacho da SSPJ;
- 29.n.5. Recebimento de Ocorrência - Abrir indicação no dispositivo quando a viatura for escalada para uma ocorrência, mostrando os dados enviados pela SSPJ e permitir que a rota seja traçada da posição atual da viatura até a posição enviada da ocorrência;
- 29.n.6. Entrada e Saída de Serviço – Enviar as informações da viatura e da guarnição que estão entrando em serviço para o servidor da SSPJ, bem como a informação de fim do serviço. Permitir também, mudanças da guarnição durante o dia;
- 29.n.7. Procedimentos Policiais – Permitir a digitação de procedimentos policiais conforme sistema da SSPJ.
- o. Possuir funcionalidade que envie um POPUP para a tela do monitor toda vez que o veículo passe por local definido como ponto de interesse, conforme definição do órgão contratante;
- p. Permitir a configuração do envio de coordenadas geográficas, conforme os seguintes critérios:
- 29.p.1. Por intervalo de tempo, iniciando de 10 em 10 segundos, podendo ser acrescentado de 10 segundos até no máximo 3.600 segundos;
- 29.p.2. Por alteração da direção do deslocamento em graus, mínimo de 45 em 45 graus;
- 29.p.3. Por deslocamento percorrido, iniciando de 100 em 100 metros, podendo ser acrescentando de 100 em 100 metros até no mínimo 10.000 metros.
- 29.p.4. Combinação dos critérios acima descritos.
- q. Utilizar como protocolo de comunicação de dados a pilha TCP/IP;
- r. Utilizar como protocolo de camada de transporte o TCP ou UDP da pilha TCP/IP, sendo que no caso de utilização do UDP deverá ser implementado na aplicação recursos que garantam a entrega do pacote de dados transmitido;
- s. Deve possuir funcionalidade reinicialização automática do equipamento para o caso eventual de travamento, esta ação automática e o motivo devem ser registrados em log interno do equipamento;
- t. Possuir recursos de acelerômetro que identifique mudanças bruscas de velocidade e de direção;
- u. O equipamento deve ser entregue com toda camada lógica instalada, configurada e otimizada. Havendo necessidade de utilização de softwares a serem licenciados, o licenciamento destes softwares deverá ser feito em caráter definitivo pelo fornecedor da solução;
- v. Relatório operacional para o supervisor de campo com:
- 29.v.1. Quantidades de ocorrências abertas, atendidas e em atendimento;
- 29.v.2. Número de viaturas em atendimento e disponível;
- 29.v.3. Viaturas e suas respectivas ocorrências.
- w. Criação do BO online permitindo inclusão de imagens capturadas pelo equipamento;
- x. Todo o código fonte utilizado para desenvolvimento da solução entregue deverá ser transferido à contratante em caráter permanente, em até 24(Vinte e quatro) meses após concretizada a implantação do projeto, exceto aqueles adquiridos de terceiros, caso este que deverá ser entregue os comprovantes de licenciamento:
- 29.x.1. O código fonte será depositado em juízo e ele será liberado para o cliente no caso de falência, concordata da contratada ou ao final do contrato;
- 29.x.2. Durante o período de garantia a contratada assume o compromisso de atualização/manutenção do produto/aplicação para atender as demandas de novas requisições da SSPJ.
30. Deverá ser instalada uma aplicação para monitoramento e gerenciamento dos equipamentos em campo, e aplicação embarcada. Estas aplicações devem considerar as seguintes características/funções mínimas:



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a. Fornecimento do licenciamento do software em caráter definitivo ao órgão contratante, sem limite de equipamentos a serem gerenciados;
- b. Efetuar todas as operações remotamente utilizando rede de dados de telefonia celular em todos os equipamentos fornecidos;
- c. Utilizar como protocolo de comunicação de dados a pilha TCP/IP;
- d. Utilizar banco de dados Oracle (fornecido pelo contratante), ou outro qualquer fornecido pelo contratado;
- e. Possuir funcionalidade de envio e distribuição simultânea (utilizando de uma única operação) a todos os equipamentos de qualquer regra de configuração alterada na central de controle. Esta operação deverá ser feita por meio da rede de transmissão de dados GSM/GPRS;
- f. Possuir interface Web;
- g. Efetuar a alteração do período de tempo em que informações sobre data, hora, latitude/longitude, e velocidade devem ser enviadas para o servidor do órgão contratante;
- h. Efetuar a alteração dos critérios (por tempo, alteração da direção de deslocamento e deslocamento percorrido) do envio de coordenadas geográficas para o servidor do órgão contratante;
- i. Efetuar a inclusão/alteração de logradouros;
- j. Efetuar a leitura e exclusão de dados históricos (data, hora, latitude/longitude, altitude e velocidade) que estejam gravados nos equipamentos;
- k. Efetuar configurações de todas as regras e de funcionalidades requeridas dos equipamentos, permitindo a execução de operações de visualização, inclusão e alteração destas regras;
- l. Efetuar download de novas versões, novos releases e correções dos softwares e firmwares fornecidos;
- m. Efetuar a implantação de novas versões, novos releases e correções dos softwares e firmwares fornecidos;
- n. Efetuar a implantação de novos mapas e de suas atualizações;
- o. Acrescentar, excluir e editar pontos de interesse.
- p. Gerar relatórios gerenciais da operação com base nas informações enviadas para o servidor: tempo de atendimento as ocorrências, tipo, hora da saída para o atendimento, hora da chegada ao local, horário de fechamento da ocorrência e horário de saída do local.
- q. Despacho das viaturas para atendimento das ocorrências.
- r. Gerar mapa do crime (mostrar numa determinada região quais as ocorrências registradas que já aconteceram e um texto com descrição).
- s. Efetuar a gravação do histórico de mensagens de texto enviadas e recebidas entre Central de Controle e equipamentos em operação
- t. A utilização de camada lógica a ser instalada em ambiente computacional externo ao do órgão contratante, somente poderá ser realizada em situações que não causem vulnerabilidade ao ambiente do órgão contratante e ainda mediante EXPRESSA aprovação e autorização da contratante;
- u. Relatório operacional para central de controle com:
 - 30.u.1. Quantidades de ocorrências abertas, atendidas e em atendimento;
 - 30.u.2. Numero de viaturas em atendimento e disponível;
 - 30.u.3. Viaturas e suas respectivas ocorrências;
- v. Sistema de troca de mensagem da central para as viaturas para minimizar o uso de rádio;
- w. Registrar início e fim de turno de trabalho da equipe externa;
- x. Sistema de atualização estilo market: a aplicação funciona similar ao Android market, possibilitando ao administrador instalar, remover e atualizar remotamente quaisquer aplicativos da solução;
- y. Todo o código fonte utilizado para desenvolvimento da solução entregue deverá ser transferido à contratante em caráter permanente, exceto aqueles adquiridos de terceiros, caso este que deverá ser entregue os comprovantes de licenciamento:
 - 30.y.1. O código fonte será depositado em juízo e ele será liberado para o cliente no caso de falência, concordata da contratada ou ao final do contrato;
 - 30.y.2. Durante o período de garantia a contratada assume o compromisso de atualização/manutenção do produto/aplicação embarcada para atender as demandas de novas requisições da SSPJ, considerando o máximo de 150 pontos de função ao longo da garantia (24 meses);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



30.y.3. A contratante irá disponibilizar computadores, links, mapas e airtime necessários à operação da central de monitoramento.

2. TREINAMENTO

2.1. Na implantação do projeto, a contratada deverá fornecer treinamento para equipe técnica da SSPJ sobre o funcionamento do aparelho e do software entregues, bem como manual de usuário do software e de instalação do equipamento no veículo;

3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 3.1. Garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento;
- 3.2. A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante;
- 3.3. O atendimento para a assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira;
- 3.4. O Tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 horas;
- 3.5. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação;
- 3.6. O Fabricante deve dispor de número de telefone ou sistema WEB para a abertura de chamados.

Cássio Oliveira Camilo
Gerente de Informática e Telecomunicações



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



A N E X O II

Pregão Eletrônico nº 043/2012 – SSPJ
Processo n.º 201100016002993

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

**(Valor máximo para contratação autorizado pela
Superintendência de Suprimentos e Logísticas/SEGPLAN)**

TABLET EMBARCADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Tablet Embarcado	Unid.	55	R\$ 2.000,00	R\$ 110.000,00

Obs.: Especificações detalhadas estão no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Gerência da Comissão Permanente de Licitação da SSP, Goiânia-Go, aos 28 dias do mês de março de 2012.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSPJ



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III

CONTRATO Nº. _____ /2012

Contrato de aquisição de tablet embarcado com prestação de serviço de assistência técnica que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Justiça, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do seu **Procurador-Geral, RONALD CRISTIAN ALVES BICCA**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o nº 18.851 e no CPF/MF sob o nº 342.782.491-87, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA - SSPJ/GO**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-Go, neste ato representada por seu titular, **JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO**, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 9093 e no CPF/MF sob o nº. 292.108.101-63, nomeado pelo Decreto s/nº publicado no Diário Oficial do Estado no dia 01º de janeiro de 2011, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 6161 de 03 de junho de 2005.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade nº _____, e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2012**, objeto do Processo Administrativo nº. **201100016002993 de 07 de dezembro de 2011**, estando às partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e às suas posteriores alterações, e aplicando subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 5.450 de 31 de maio de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



3. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) tablet's embarcado com previsão de assistência técnica a ser prestada nos 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos, em conformidade com a **Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.**

4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** entregará os tablet's com garantia de 24 (vinte e quatro) meses, com garantia prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante, a contar da data do recebimento definitivo dos equipamentos. O tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo 48 (quarenta e oito) horas e o tempo para solução do problema, no máximo 72 (setenta e duas) horas.

Segue abaixo a descrição detalhada dos objetos:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	TABLET EMBARCADO	Unid.	55	(R\$) XX	(R\$) XX

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Sistema operacional Android;
2. Processador mínimo de 800Mhz;
3. Memória RAM e FLASH mínima de 512 MB;
4. Idioma Português brasileiro;
5. Possuir tela do terminal com as seguintes características:
 - a. Touchscreen (sensível ao toque);
 - b. LCD digital;
 - c. Tamanho diagonal entre 7 e 11 polegadas;
 - d. Possuir resolução gráfica mínima de 800 x 480 pixel ;
 - e. Possuir luminosidade adequada de forma a permitir boa visualização em condições de luz intensa;
 - f. Possuir sensor para identificar a luminosidade ambiente e ajustar o brilho da tela do terminal de acordo com o ambiente;
 - g. Ser anti-reflexivo;
6. Possuir teclado virtual na tela touch screen;
7. Possuir receptor GPS de alta sensibilidade (pelo menos -160 dB), com suporte a A-GPS;
8. Possuir memória Micro SD de pelo menos 8 GB;
9. Acelerômetro interno;
10. Peso máximo de 700 g;
11. Possuir modem (3G ou EDGE), com possibilidade de ser utilizado chip de qualquer operadora no mercado nacional;
12. Possuir comunicação Bluetooth 2.0;
13. Possuir comunicação Wi-Fi 802.11 b/g;
14. Possuir câmera traseira de pelo menos 3 Mpixels;
15. O equipamento deve ser rastreável mesmo quando desligado;
16. Deve possuir gabinete em ABS e proteção para suportar impactos conforme ABNT NBR - Queda livre. É necessária confirmação com ensaio em laboratório;
17. Deve possuir bateria recarregável interna, de lítio-ion, com duração mínima de 7 horas;
18. Deve possuir pelo menos 02 interfaces USB (01 OTG) para comunicação com dispositivos externos;
19. Suportar alimentação elétrica entre 6 e 36 Volts de acordo com normas automotivas;
20. Possuir proteção contra pico de tensão (ISO 7637-2);



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21. O equipamento deverá ser ligado ao ser energizado e desligado por comando no sistema operacional;
22. Equipamento deve ter funcionalidade de forma que o veículo ao ter sido desligado pelo controle de ignição passe o equipamento automaticamente para o estado de hibernação, conforme parâmetro de tempo transcorrido configurado no equipamento (tempo de retardo). Ao ser acionada a ignição e o veículo novamente ligado, o equipamento deverá automaticamente passar para o estado ativo;
23. Deverão ser fornecidos o suporte, materiais e os serviços necessários à fixação do equipamento no painel do veículo. O suporte não poderá ser fixado através de perfurações no veículo;
24. A alimentação elétrica deve ser feita por meio da conexão diretamente na bateria do veículo. O equipamento deverá ser entregue instalado no veículo, incluindo todo material e mão de obra necessária;
25. Deve ser apresentada documentação assinada pelo fabricante atestando que os equipamentos ofertados atendem as especificações e funcionalidades exigidas;
26. Porta Ethernet, ou outra semelhante, com taxa de comunicação de dados superior a 100Mbps, para conexão e integração futura com sistema de captura e registro de imagem embarcado;
27. O equipamento deverá ter dispositivo que indique quando o equipamento for retirado da viatura por um certo intervalo de tempo e uma certa distância;
28. O equipamento deverá realizar a comunicação com o software central instalado na SSPJ através de uma VPN com as seguintes características:
 - a. Suporte a ISAKMP/IKE (RFC 2408)
 - b. IKE v1 ou v2
 - c. NAT-T (Nat Transversal)
 - d. Suporte a Authentication Header (AH) seguindo as RFC 4302 e RFC 4305
 - e. Suporte a Encapsulating Security Payload (ESP) seguindo as RFC 4303 e RFC 4305.
 - f. Criptografia para AH e ESP 3DES, SHA1 ou AES
 - g. Tipo de Autenticação Mutual-PSK+XAuth
29. Deverá ser fornecido software para comunicação do equipamento com os serviços corporativos, com as seguintes especificações:
 - a. Possuir mapa (de ruas, avenidas e rodovias) de todas as capitais e principais municípios do País.
 - b. Possuir funcionalidade para que em tempo real, efetue a visualização na tela do terminal da sua auto-localização, conforme suas coordenadas geográficas (latitude e longitude);
 - c. Possuir funcionalidade de indicação da navegação na tela do terminal;
 - d. Possuir funcionalidade para a definição e visualização do trajeto na tela do terminal;
 - e. Possuir funcionalidade de busca por endereço (nome da rua/avenida e número) ou cruzamento de duas ruas/avenidas;
 - f. Possuir funcionalidade de visualização na tela do terminal dos nomes das ruas/avenidas de um trajeto pré-definido;
 - g. Possuir funcionalidade de visualização na tela do terminal dos nomes das ruas/avenidas de um trajeto percorrido;
 - h. Possuir controle de zoom (aumento e diminuição) da visualização do mapa na tela do terminal, por meio de toque na tela;
 - i. Possuir funcionalidade de pesquisa de pontos de interesse nas proximidades do local onde se encontrar;
 - j. Possuir funcionalidade para transmissão e gravação de dados históricos (10.000 pacotes de dados) em memória não volátil, das seguintes informações:
 - 29.j.1. Data;
 - 29.j.2. Hora;
 - 29.j.3. Latitude e longitude;
 - 29.j.4. Velocidade.
 - k. Para o atendimento do contido no item anterior, deverá ser observado o seguinte:
 - 29.k.1. A transmissão das informações deverá ser feita pelo envio de string de dados diretamente ao servidor definido pelo órgão contratante;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- 29.k.2. A transmissão das informações deverá ser feita periodicamente e automaticamente conforme critérios de tempo definidos na console de gerenciamento central, por meio de uma rede de dados GSM/GPRS (operadora de telefonia celular);
- 29.k.3. Os dados históricos gravados em memória não volátil devem estar acessíveis por meio da rede 3G ou GPRS utilizando de uma conexão TCP, de forma que um programa de computador da SSPJ possa efetuar o acesso diretamente a estas informações;
- 29.k.4. Possuir funcionalidade e capacidade física para que no caso de perda de comunicação pela rede 3G ou GPRS, os dados a serem enviados sejam automaticamente gravados em memória não volátil. Deverá ter capacidade de gravação de no mínimo 10.000 pacotes de dados (dados históricos). Ao ser restabelecida a rede 3G ou GPRS, automaticamente a gravação deve ser interrompida e a transmissão restabelecida, sendo que as informações gravadas deverão ser enviadas para o banco de dados onde estão as informações recebidas dos equipamentos em operação;
- l. Efetuar a gravação do histórico de troca de mensagens de texto enviadas e recebidas em memória não volátil e ainda possuir funcionalidade de consulta e visualização deste histórico na tela do terminal;
- m. Deverão ser fornecidos e instalados todos os recursos materiais que sejam necessários para a geração destas informações;
- n. O equipamento deverá, por meio de tecla de atalho ou por ícones disponíveis no monitor, possuir camada lógica que faça a inserção de dados e efetue o envio destes dados por meio de uma string de dados, a um servidor definido pelo órgão contratante, na seguinte conformidade:
- 29.n.1. Consulta de Veículos – Abrir uma tela no terminal para a inserção de dados (placa e chassi), sendo após enviada uma string de dados contendo placa e chassi, irá receber uma string de dados contendo placa, chassi, tipo, modelo/marca, cor, carroceria, município, ano fabricação, ano modelo, categoria, renavam e situação atual do veículo. Estas informações deverão ser mostradas no monitor;
- 29.n.2. Consulta de Pessoas - Abrir uma tela no terminal para a inserção de dados (nome da pessoa e seu número do documento RG/CPF), sendo após enviada uma string de dados contendo nome da pessoa e seu número do documento, irá receber uma string de dados contendo nome da pessoa, número do documento, nome da mãe, nome do pai, data de nascimento, cor do cabelo, tipo do cabelo, cútis, tipo da pessoa, foto e sua situação criminal. Estas informações deverão ser mostradas no monitor;
- 29.n.3. Efetuar o recebimento de coordenadas de localização de pontos de interesse, viaturas e ocorrências a partir de um servidor do órgão contratante, sendo que estas localizações devem ser plotadas no mapa do monitor com o identificador do tipo de evento (tipo de ponto de interesse, veículo, agente ou ocorrência);
- 29.n.4. Fechamento de Ocorrência - Abrir um conjunto de telas no terminal para realizar o fechamento de ocorrências da PM e do BM contendo os dados exigidos pelo atual sistema de despacho da SSPJ;
- 29.n.5. Recebimento de Ocorrência - Abrir indicação no dispositivo quando a viatura for escalada para uma ocorrência, mostrando os dados enviados pela SSPJ e permitir que a rota seja traçada da posição atual da viatura até a posição enviada da ocorrência;
- 29.n.6. Entrada e Saída de Serviço – Enviar as informações da viatura e da guarnição que estão entrando em serviço para o servidor da SSPJ, bem como a informação de fim do serviço. Permitir também, mudanças da guarnição durante o dia;
- 29.n.7. Procedimentos Policiais – Permitir a digitação de procedimentos policiais conforme sistema da SSPJ.
- o. Possuir funcionalidade que envie um POPUP para a tela do monitor toda vez que o veículo passe por local definido como ponto de interesse, conforme definição do órgão contratante;
- p. Permitir a configuração do envio de coordenadas geográficas, conforme os seguintes critérios:
- 29.p.1. Por intervalo de tempo, iniciando de 10 em 10 segundos, podendo ser acrescentado de 10 segundos até no máximo 3.600 segundos;
- 29.p.2. Por alteração da direção do deslocamento em graus, mínimo de 45 em 45 graus;
- 29.p.3. Por deslocamento percorrido, iniciando de 100 em 100 metros, podendo ser acrescentando de 100 em 100 metros até no mínimo 10.000 metros.
- 29.p.4. Combinação dos critérios acima descritos.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- q. Utilizar como protocolo de comunicação de dados a pilha TCP/IP;
 - r. Utilizar como protocolo de camada de transporte o TCP ou UDP da pilha TCP/IP, sendo que no caso de utilização do UDP deverá ser implementado na aplicação recursos que garantam a entrega do pacote de dados transmitido;
 - s. Deve possuir funcionalidade reinicialização automática do equipamento para o caso eventual de travamento, esta ação automática e o motivo devem ser registrados em log interno do equipamento;
 - t. Possuir recursos de acelerômetro que identifique mudanças bruscas de velocidade e de direção;
 - u. O equipamento deve ser entregue com toda camada lógica instalada, configurada e otimizada. Havendo necessidade de utilização de softwares a serem licenciados, o licenciamento destes softwares deverá ser feito em caráter definitivo pelo fornecedor da solução;
 - v. Relatório operacional para o supervisor de campo com:
 - 29.v.1. Quantidades de ocorrências abertas, atendidas e em atendimento;
 - 29.v.2. Número de viaturas em atendimento e disponível;
 - 29.v.3. Viaturas e suas respectivas ocorrências.
 - w. Criação do BO online permitindo inclusão de imagens capturadas pelo equipamento;
 - x. Todo o código fonte utilizado para desenvolvimento da solução entregue deverá ser transferido à contratante em caráter permanente, em até 24(Vinte e quatro) meses após concretizada a implantação do projeto, exceto aqueles adquiridos de terceiros, caso este que deverá ser entregue os comprovantes de licenciamento:
 - 29.x.1. O código fonte será depositado em juízo e ele será liberado para o cliente no caso de falência, concordata da contratada ou ao final do contrato;
 - 29.x.2. Durante o período de garantia a contratada assume o compromisso de atualização/manutenção do produto/aplicação para atender as demandas de novas requisições da SSPJ.
30. Deverá ser instalada uma aplicação para monitoramento e gerenciamento dos equipamentos em campo, e aplicação embarcada. Estas aplicações devem considerar as seguintes características/funções mínimas:
- a. Fornecimento do licenciamento do software em caráter definitivo ao órgão contratante, sem limite de equipamentos a serem gerenciados;
 - b. Efetuar todas as operações remotamente utilizando rede de dados de telefonia celular em todos os equipamentos fornecidos;
 - c. Utilizar como protocolo de comunicação de dados a pilha TCP/IP;
 - d. Utilizar banco de dados Oracle (fornecido pelo contratante), ou outro qualquer fornecido pelo contratado;
 - e. Possuir funcionalidade de envio e distribuição simultânea (utilizando de uma única operação) a todos os equipamentos de qualquer regra de configuração alterada na central de controle. Esta operação deverá ser feita por meio da rede de transmissão de dados GSM/GPRS;
 - f. Possuir interface Web;
 - g. Efetuar a alteração do período de tempo em que informações sobre data, hora, latitude/longitude, e velocidade devem ser enviadas para o servidor do órgão contratante;
 - h. Efetuar a alteração dos critérios (por tempo, alteração da direção de deslocamento e deslocamento percorrido) do envio de coordenadas geográficas para o servidor do órgão contratante;
 - i. Efetuar a inclusão/alteração de logradouros;
 - j. Efetuar a leitura e exclusão de dados históricos (data, hora, latitude/longitude, altitude e velocidade) que estejam gravados nos equipamentos;
 - k. Efetuar configurações de todas as regras e de funcionalidades requeridas dos equipamentos, permitindo a execução de operações de visualização, inclusão e alteração destas regras;
 - l. Efetuar download de novas versões, novos releases e correções dos softwares e firmwares fornecidos;
 - m. Efetuar a implantação de novas versões, novos releases e correções dos softwares e firmwares fornecidos;
 - n. Efetuar a implantação de novos mapas e de suas atualizações;
 - o. Acrescentar, excluir e editar pontos de interesse.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- p. Gerar relatórios gerenciais da operação com base nas informações enviadas para o servidor: tempo de atendimento as ocorrências, tipo, hora da saída para o atendimento, hora da chegada ao local, horário de fechamento da ocorrência e horário de saída do local.
- q. Despacho das viaturas para atendimento das ocorrências.
- r. Gerar mapa do crime (mostrar numa determinada região quais as ocorrências registradas que já aconteceram e um texto com descrição).
- s. Efetuar a gravação do histórico de mensagens de texto enviadas e recebidas entre Central de Controle e equipamentos em operação
- t. A utilização de camada lógica a ser instalada em ambiente computacional externo ao do órgão contratante, somente poderá ser realizada em situações que não causem vulnerabilidade ao ambiente do órgão contratante e ainda mediante EXPRESSA aprovação e autorização da contratante;
- u. Relatório operacional para central de controle com:
 - 30.u.1. Quantidades de ocorrências abertas, atendidas e em atendimento;
 - 30.u.2. Numero de viaturas em atendimento e disponível;
 - 30.u.3. Viaturas e suas respectivas ocorrências;
- v. Sistema de troca de mensagem da central para as viaturas para minimizar o uso de rádio;
- w. Registrar início e fim de turno de trabalho da equipe externa;
- x. Sistema de atualização estilo market: a aplicação funciona similar ao Android market, possibilitando ao administrador instalar, remover e atualizar remotamente quaisquer aplicativos da solução;
- y. Todo o código fonte utilizado para desenvolvimento da solução entregue deverá ser transferido à contratante em caráter permanente, exceto aqueles adquiridos de terceiros, caso este que deverá ser entregue os comprovantes de licenciamento:
 - 30.y.1. O código fonte será depositado em juízo e ele será liberado para o cliente no caso de falência, concordata da contratada ou ao final do contrato;
 - 30.y.2. Durante o período de garantia a contratada assume o compromisso de atualização/manutenção do produto/aplicação embarcada para atender as demandas de novas requisições da SSPJ, considerando o máximo de 150 pontos de função ao longo da garantia (24 meses);
 - 30.y.3. A contratante irá disponibilizar computadores, links, mapas e airtime necessários à operação da central de monitoramento.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) nomear representante para acompanhar, fiscalizar, certificar-se da conformidade do objeto a ser executado pela CONTRATADA, nos aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as irregularidades detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas, conforme cada caso específico ensejar.
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido;
- c) expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito qualquer serviço que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a executar os serviços de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a outorga do contrato pelo Procurador Geral do Estado e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- b) manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a **CONTRATANTE**;
- c) responsabilizar-se pelo pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de todos os funcionários envolvidos na execução do objeto;
- d) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados na prestação dos serviços e ainda primar pela qualidade dos mesmos;
- e) refazer o objeto executado e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização;
- f) Garantia de funcionamento e suporte técnico pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do recebimento definitivo do equipamento;**
- g) A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante;**
- h) O atendimento para assistência técnica será em horário comercial, de segunda a sexta-feira;**
- i) O tempo para atendimento dos chamados deverá ser de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas e o tempo para a solução do problema, no máximo, 72 (setenta e duas) horas. Considera-se prazo para solução do problema o período compreendido entre o horário de comunicação do chamado de suporte técnico feito pela Contratante e o término da solução, quando do Hardware estiver em condições normais de operação. O fabricante deve dispor de número de telefone ou sistema WEB para a abertura de chamados;**
- j) Deverá fornecer treinamento para equipe técnica da SSPJ sobre o funcionamento do aparelho e do software entregue, bem como manual de usuário do software e de instalação do equipamento no veículo;**
- l) executar o objeto do presente instrumento contratual em conformidade com as especificações;
- m) aceitar, nas mesmas condições contratuais constantes do presente instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado.

7. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme a seguinte classificação de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Exercício	2012	
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete da SSPJ.
Função	06	Segurança Pública.
Sub-função	181	Policiamento.
Programa	1072	Programa de Modernização e Integração das Unidades de Segurança Pública.
Ação	2363	Aparelhamento e Estruturação Administrativa para Segurança Pública Integral
Grupo de Despesa	04	Investimentos



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fonte de Recurso	80	Convênios, Ajustes e Acordos com Órgãos Federais.
------------------	----	---

Conforme Nota(s) de Empenho(s) Estimativo(s) nº(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de _____.

9. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DO PREÇO: O **CONTRATANTE** pagará após o atesto devido na nota fiscal/fatura, o valor de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX).

9.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irredutíveis pelo período de **24 (vinte e quatro)** meses contados da outorga do Contrato, inclusive todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, conforme artigo 2º, § 1º, da Lei Federal nº. 10.192/2001.

9.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas mensais.

9.2.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.2.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.2.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.2.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____ (_____).

11. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, ____ de _____ de 2012.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Ronald Cristian Alves Bicca
Procurador-Geral do Estado

João Furtado de Mendonça Neto
Secretário da Segurança Pública

Contratada ou Representante da Contratada